



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 166/2024 E CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 436/2024**

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir amigavelmente a Ata de Registro de Preços n.º 166/2024 e o Contrato Administrativo n. 436/2024, nos termos das disposições legais aplicáveis:

I- DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáva em pleno exercício de seu mandato e funções.

FORNECEDOR: LUCIANO P. RODRIGUES GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 53.503.174/0001-33, com sede à Rua Prudente de Moraes, n. 1.950, Bairro Centro, Cidade de Itararé/SP, neste ato representada por Luciano Pausanias Rodrigues, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 295.951.238-38.

II- DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços n.º 166/2024 e do Contrato Administrativo n. 436/2024, firmada entre as partes para a aquisição de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (P13 e P45) PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS**, considerando as razões que motivaram tal decisão, conforme descrito a seguir.

III- DA JUSTIFICATIVA

As partes reconhecem que a rescisão ocorre de comum acordo, por razões de inviabilidade de cumprimento das condições pactuadas.

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Jaguariáva - PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



IV- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir da assinatura deste termo, sem quaisquer ônus ou penalidades para as partes, possuindo valores pendentes a serem pagos ou obrigações remanescentes relativas à ata rescindida.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que não possuem quaisquer reivindicações jurídicas relacionadas à referida Ata de Registro de Preços.

Este Termo de Rescisão Amigável será publicado no Diário Oficial do Município.

Ficam mantidas as cláusulas de confidencialidade e demais disposições aplicáveis à relação entre as partes, conforme a legislação vigente.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços n.º 166/2024, em 3 vias de igual teor e forma, para os devidos fins de direito.

Jaguariáiva/PR, 27 de maio de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODÁ – Prefeito
CONTRATANTE


LUCIANO P. RODRIGUES GAS LTDA
CONTRATADA